



## CONTRATO Nº 172/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0027-58, com sede na Rua General David Canabarro, nº 600, Canoas-RS, CEP: 92.320-110, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Guilherme Wurch, portador da célula de identidade RG nº. 1039193873, e CPF nº. 614.305.440-15 o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 65/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2018, conforme do Pregão Presencial nº 65/2018:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	371	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS EM CILINDROS DE 6 A 10M3	AIR LIQUIDE	14,00000	5.194,00
2	06	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS EM CILINDROS DE 3 A 4M3	AIR LIQUIDE	40,00000	240,00
3	04	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS EM CILINDROS DE 1M3	AIR LIQUIDE	50,00000	200,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.634,00</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, que em caso de recusa ou atraso na entrega, incidirá as penalidades indicadas no item nº 13.1 e 13.2 do edital nº 038/2016 e item nº 10.1 e 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 083/2018.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições do edital.

**2.3.** *Os materiais deverão ser entregues, no Hospital Municipal, Rua Antonio Gomes nº 386 CEP 97420.000*, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 18:00hs.

#### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal.

**3.2.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital do Pregão Presencial nº 65/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 083/2018, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO conforme modelo Anexo VII do edital.



#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto/Despesa</b> 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS
--

<b>Reduzido</b> 11743
-----------------------

<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
--

<b>Recurso Vinculado</b> 4640 Hospitais de Pequeno Porte
--

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 65/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 083/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 28 de março de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 20/03/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_